



Publicada no site da Prefeitura
Municipal
08/08/2022
Secretaria municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº450, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao Senhor ELISMAR MALTA RIBEIRO Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora pública **JOSE CARLOS GOMES MARTINS**, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Decreto nº. 2675/2022, inscrito no CPF nº 344.059.681-87, para atuar como fiscal de contrato nº 245/2022- FME do pregão presencial nº 010/2022 do processo Administrativo 94966/2022, para a contratação de empresa especializada em fornecimento , instalação e configuração de infraestrutura de circuito fechado de TV para a Escola Municipal Maria de Lourdes Faustino ,celebrando a **Empresa SMART SOLUTIONS CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TI LTDA** ,inscrita no CNPJ n. ° 23.560.509/0001-94, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

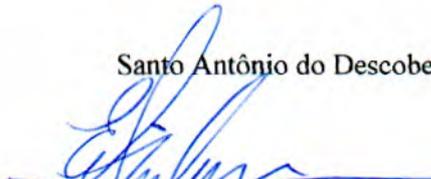
Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº. 001/2019 e na Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ciente: _____

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto – GO, 05 de agosto de 2022.


Elismar Malta Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Dec.: 2.670/2022